REFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.191, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto nº 2.189, de 07 de maio de 2021 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normativas Municipais para estar em consonância com as demais esferas de governo que tem expedidos regramentos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelo Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021, que estendeu o prazo de quarentena dentro do estado de São;

CONSIDERANDO a atual situação dos índices e disponibilidade de leitos e atendimento nos hospitais e santas casas que encontram-se na região da DRS IX – Marília **DECRETA:**

- **Art. 1º.** O artigo 8º do Decreto nº 2.189, de 07 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:
- **"Art. 8º.** Fica autorizado durante a vigência deste Decreto, as atividades presenciais de plantão de dúvidas com alunos nas Instituições de Ensino das redes públicas municipal e estadual no Município, nos termos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.".
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 11 de maio de 2021.

Registrado nessa procuradoria sob N° 2191 em _11/05/2021

Fls n° Livro n°

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal